

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Ato Convocatório nº: 14/2016

Contrato nº: 44/2016

Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de fotocópia, encadernação, digitalização e impressão para o IBIO

Contratada: Marlon Encadernações e Carimbos LTDA

Contratante: Instituto BioAtlântica - IBIO

Fiscal do Contrato: Laura Jovelina Andrade Machado

Valor Contratado: R\$ 51.361,45 (cinquenta e um mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

Valor Executado: R\$ 21.157,02 (Vinte e um mil cento e cinquenta e sete reais e dois centavos)

Termo inicial/Final: Período de 16/12/2016 a 18/12/2019


2. DOS TERMOS

2.1. O Instituto BioAtlântica, através da sua funcionária Laura Jovelina Andrade Machado, fiscal do Contrato nº 44/2016, resolve registrar o encerramento do Termo Contratual em epígrafe, em razão do encerramento da vigência do contrato, ressalvadas as disposições do item 2.2, a seguir.

2.2. Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

- I. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- II. As garantias sobre serviços entregues ou prestados, tanto legais, quanto convencionais;
- III. As readequações que se fizerem necessárias nos serviços em que se verificarem omissões, inconsistências, desatendimento à legislação, de regência da matéria atinente ao objeto contratado, demandas advindas dos Órgãos Gestores e demais órgãos de fiscalização e controle, inclusive verificadas e apontadas pelo IBIO, vícios, defeitos ocultos ou incorreções nos serviços entregue ou prestados.

Governador Valadares/MG, 18 de dezembro de 2019.


Laura Jovelina Andrade Machado
Analista Administrativo Financeiro
INSTITUTO BIOATLÂNTICA